CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 29 / 07 / 2002
HORA : 10:00h 15min
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.945/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO VIII FESTIVAL DE TEATRO CIDADE DE DOIS IRMÃOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao VIII Festival de Teatro Cidade de Dois Irmãos, a realizar-se dos dias 04 a 08 de agosto do corrente, até o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.899, de 20 de fevereiro de 2002, nos Eventos Culturais/Esportivos/Turísticos Optativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
08.04.13.392.0054.2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE JULHO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.